

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.980/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 15 de julho de 2024.

Referente: Indicação nº 529/2024
10ª Sessão

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção à Indicação nº 529/2024, de autoria da Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, por meio do Memorando SMELC Nº 0039/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1895/2024

DATA / HORA
17/07/2024 11:35:37

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cajamar (SP), 11 de Julho de 2024

MEMORANDO SMELC N.º 0039/2024

Ao
Departamento Técnico Legislativo
A/C Caroline Macieri Parma

Assunto: Indicação nº 529/2024 – 10ª sessão – memorando de nº 3.172/2024 – DTL-SMG

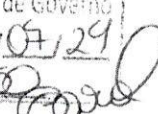
Em resposta a indicação de nº 529/2024 do Nobre Vereador Manoel Pereira Filho, informamos que faremos um estudo de viabilidade de construção de uma área de lazer no bairro do Panorama. Para o presente momento, não temos dotação orçamentária.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.
Respeitosamente,



FABIANO LIMA RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 11/07/24
às 15 h 30





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 529 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
1630/2024

DATA / HORA
14/06/2024 15:33:18


USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

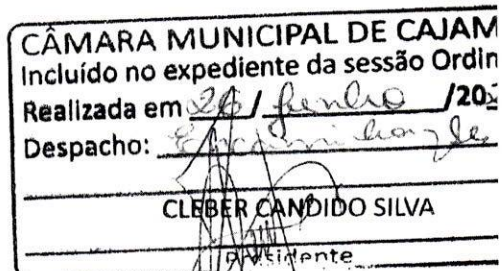
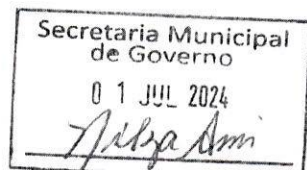
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de construção de área de lazer (mini parque infantil), no bairro Panorama, na Rua General Salgado, em frente ao número três.

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que os moradores do bairro solicitaram a implantação de uma área de lazer (miniparque infantil), nas imediações, para que as crianças possam de finais de semana, feriados e com estiverem de férias escolares, tenham um lugar apropriado para se divertirem. Próximo a essa rua em nosso Município, não possuem áreas de lazer, para suprirem as necessidades de seus moradores, pois todos têm o direito de lazer e desfrutar a companhia de seus familiares, principalmente as crianças têm o direito de terem um espaço para brincarem, sem colocarem em risco sua vida.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 junho de 2.024.


Manoel Pereira Filho
Vereador



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo